



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRM/MS Nº 27/2023

Designa Conselheiro Ouvidor do CRMMS.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a posse do novo Corpo de Conselheiros, ocorrida em 01.10.2023, para gestão 2023/2028;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação de Conselheiro Ouvidor no âmbito do CRM/MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Conselheiro Ouvidor do CRM/MS na pessoa de Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias.


Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor em 01.10.2023 até a sua revogação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2023.


Carlos Idelmar de Campos Barbosa
Presidente – CRM/MS